

Matrícula	Ficha nº	Livro nº
25.087	01 V	2

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
 COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL
KÉDMA FARIA TAVARES
 OFICIAL TITULAR

nº 18, Rua Curuçá, em Belém/PA, pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a integralização das seguintes parcelas: R\$ 19.894,36 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), com recursos próprios, já pagos em moeda corrente, R\$ 7.237,15 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS do comprador, R\$ 15.518,00 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais), com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto e R\$ 67.350,49 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), através do financiamento concedido pela Credora Fiduciária (CEF). Certifico que foi apresentado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 1.220,74 recolhido ao Município de Ananindeua/PA, referente ao processo nº 2012/859301. Eu, Cris Dieli Tavares Drago, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares Oficial, dou fé.

R-5 - MAT. 25087 - Protocolo nº 71644. Prenotação nº 46650. Data: 18 de Janeiro de 2013 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo Instrumento Particular, acima registrado (R-4), conforme a Cláusula Décima Quarta, a proprietária, **ELIVALDO ROSA DOS SANTOS**, já qualificado, alienou o imóvel ora adquirido, avaliado em R\$ 120.003,80 (cento e vinte mil, três reais e oitenta centavos), em caráter fiduciário, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantia do pagamento da dívida confessada de R\$ 67.350,49 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), sujeita à taxa de juros nominal de 4,5000% a. a. e efetiva de 4,5939% a. a. de acordo com o sistema SAC de amortização, para serem pagas no prazo de 300 meses, através de parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R\$ 487,26 reajustáveis de acordo com a Cláusula Décima Primeira do instrumento ora registrado. Eu, Cris Dieli Tavares Drago, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares Oficial, dou fé.

AV-6 - MAT. 25087 - Controle Interno nº 90707, Protocolo nº 61234, datado de 26 de Junho de 2014 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL: Através do Ofício nº 2002/2014 - SIALF - GIREC/BE, datado de 26 de Março de 2014, acompanhado da Certidão de Intimação, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima individualizada, legalmente representada, como Credora Fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.0061419-6, registrado no R-4 e R-5, solicitou esta Consolidação Resolúvel da Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei nº 9514/97, passando assim, o bem ora consolidado a pertencer em sua totalidade a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, todavia não é uma propriedade plena, visto que, existe a obrigatoriedade da Credora Fiduciária em aliená-la em público leilão no prazo de 30 dias contados da data do presente registro, ficando dito imóvel livre do ônus que o gravava no R-5 desta matrícula. Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 1.531,63, foi recolhido a Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, através do DAM nº 2014/263102. Eu, Lucy Vany Pacheco Pereira, digitei. Eu, Odilson Ferreira Novo Junior Odilson Ferreira Novo Junior - Oficial Interino, dou fé. Ananindeua/PA, 11 de Julho de 2014.

AV-7 - MAT. 25087 - Controle Interno nº 91471, Protocolo nº 61998, datado de 25 de Julho de 2014 - CORREÇÃO: Faz-se a presente averbação "ex officio" nos termos do Artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/1973, para constar que, no ato AV-6, desta matrícula, onde se lê: "...como Credora Fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.0061419-6, ...", leia-se: "...como Credora Fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.00614196-9, ...". Eu, Rodrigo Pinheiro de Souza Rosa, digitei. Eu, Odilson Ferreira Novo Junior Odilson Ferreira Novo Junior - Oficial Interino, dou fé. Ananindeua/PA, 28 de Julho de 2014.

AV-8 - MAT. 25087 - Controle Interno nº 92016, Protocolo nº 62543, datado de 13 de Agosto de 2014 - CORREÇÃO: Faz-se a presente averbação "ex officio" nos termos do Artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/1973, para constar que o número correto do Instrumento citado nos AV-6 e AV-7 da presente Matrícula é "Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.00614196-9" e não como constou nos AV-6 e AV-7 da presente Matrícula. Eu, Cyntia Melo Muniz Cyntia Melo Muniz - Oficial Interino, dou fé. Ananindeua/PA, 20 de Agosto de 2014.

Rodovia BR 316 Km 08 Rua 02 de Junho, Trav. A, nº 12 - Centro CEP 67.033-070 - Ananindeua-Pará
 E-mail: contato@cartoriofarianeto.com.br Site:www.cartoriofarianeto.com.br
 Fones: (91) 3255 - 1071 / Fax: (91) 3255 - 2437



CERTIDÃO - DIGITALIZADA

MATRÍCULA	25.087	Livro 2 Folhas 02 F	Data 03/03/2011 Registrador de Imóveis <i>Flaviane Maria Sousa Lucas</i> Oficiala Substituta
Imóvel Cadastro Nº			
<p>AV-9 - MAT. 25.087 - Controle Interno nº 128592. Protocolo nº 99101, datado de 22 de outubro de 2019. CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO: Através de Ofício nº 107/2019/SESUD-5ª Vara, datado de 16/09/2019, que fica arquivado nesta Serventia Registral para os devidos fins de direito, foi CANCELADA A CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE objeto do AV-6 da presente matrícula, em cumprimento à determinação Judicial, exarada pelo Exmo Juiz, Dr. Jorge Ferraz de Oliveira Junior, da 5ª Vara Federal/PA, conforme Despacho datado de 19/12/2018, extraído do Processo nº 35493-22.2014.4.01.3900, em que são partes Elivaldo Rosa dos Santos, na qualidade de Autor, e Caixa Econômica Federal, na qualidade de Réu. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança nº: H.000554312. Eu, Eliângela Lopes da Costa, digitei. Eu, <i>Flávio Heleno Pereira de Sousa</i> Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 06 de novembro de 2019.</p>			
<p>AV-10 - MAT. 25.087 - Controle Interno nº 164434. Protocolo nº 134948, datado de 05 de janeiro de 2024 - CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO - (Transposição do AV-57, de 01/03/2011, da Matrícula Anterior nº 15.071): Faz-se a presente averbação para constar a Conclusão de Construção, referente ao TORRE B3 do empreendimento residencial denominado "FIT COQUEIRO I", incluindo o Apartamento nº 72, localizado no quinto pavimento, Carta de Habite-se nº 2097/2010, expedido pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 7.3 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 13/08/2009. Selo de segurança digital nº: A-202401.934644-44643900000021896514412121. Eu, Roberto Antonio dos Santos Pantoja Junior, digitei. Eu, <i>Etelvana Alvarez Paulino</i> Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 23 de janeiro de 2024.</p>			
<p>AV-11 - MAT. 25.087 - Controle Interno nº 164434. Protocolo nº 134948, datado de 05 de janeiro de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL: Procedo-se a presente averbação, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, através do requerimento, datado de 19 de dezembro de 2023, acompanhado da Certidão de Notificação, Protocolo 30968, sendo o Sr. Elivaldo Rosa dos Santos, notificado no dia 01/09/2023; a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no ato R-4 desta matrícula, representado por Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme Subestabelecimento Público, lavrado em 03/08/2023, às Folhas nº 010/011, do Livro nº 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Brasília/DF, como Credora Fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Comprador, contrato nº 8.4444.0064196-9, registrado no R-4/R-5 desta matrícula; requereu a Consolidação da Propriedade Resolúvel do imóvel desta matrícula, passando assim, o bem ora consolidado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o qual tem a obrigatoriedade de promover público leilão no prazo de 30 dias para alienação do imóvel contados da data do presente registro. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: - Certifico que foi apresentado o Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, protocolo nº 202300000121894, emitido em 07/12/2023, no valor de R\$ 2.619,34, recolhido ao Município de</p>			

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

Emitida por Vanessa Quaresma Saavedra

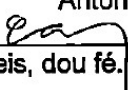
Em 24/01/2024 às 09:27:46

Protocolo: 165.223

Valor da Certidão: R\$ 55,80

MATRÍCULA	25.087	Livro 2 Folhas 02 V	Data 03/03/2011 Registrador de Imóveis	 Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficial de Registro
------------------	--------	--	---	---

Imóvel
Cadastro N°

Ananindeua/PA, sendo o valor base de cálculo de ITBI: **R\$ 130.966,82. Imóvel avaliado para efeitos fiscais em R\$ 174.284,15**, conforme Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, visando o recolhimento dos emolumentos devidos. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 1.017,01 (R\$ 805,11 de emolumentos, R\$ 146,39 de FRJ, R\$ 24,40 de FRC, R\$ 40,26 de ISS e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202401.2233423-32433220000019916385317080. Eu, Roberto Antonio dos Santos Pantoja Junior, digitei. Eu,  Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 23 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula: 25.087

PORTO POR FÉ que a presente certidão de inteiro teor, confere com a original, que é privativo deste serviço registral (Art. 23 e 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/73 e Art. 365 III de CPC). Ananindeua-Pará em: 24 de janeiro de 2024.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
Valido somente com o selo de segurança.

() Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Titular.
 () Gustavo Alvarez Paulino Jacovacci - Oficial Substituto.
 () Daniela Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Substituta.
 () Daniel dos Santos Lira - Escrevente Autorizado.
 () Marisson da Silva Piedade - Escrevente Autorizado.
 () Thais de Lelis Maia - Escrevente Autorizada.

SRI ANANINDEUA
MARCA DE ANANINDEUA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Emitida por Vanessa Quaresma Saavedra
 Em 24/01/2024 às 09:27:46
 Protocolo: 165.223
 Valor da Certidão: R\$ 55,80



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1747617 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/01/2024
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 71674710000031028514412121

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.83	1.31





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NT7EH-2CFR6-HUV8M-EYVNC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Dos Santos Lira (CPF 007.700.372-16)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NT7EH-2CFR6-HUV8M-EYVNC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>